



EDITAL PREG O ELETR NICO N  2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

REGIDO PELA LEI N.  10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.  8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.  8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLA O COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERA OES, DECRETO MUNICIPAL N  02/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, LEI 12.846/2013, DECRETO 10.024/2019

PRE MBULO

Objeto:	REGISTRO DE PRE�OS VISANDO A AQUISI�O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCA�O, E SEC.DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO DO MUNIC�PIO DE TRAIRI/CE, conforme condi�es do Edital e seus Anexos.
�rg�os:	Secretaria de Educa�o, Sec.de Assist. Social e Trabalho
�rg�o gerenciador:	Secretaria de Educa�o
Cr�terio de Julgamento:	Menor pre�o por lote
Modalidade:	Preg�o Eletr�nico
Cadastramento das Propostas:	In�cio: 30 de abril de 2021 �s 16h00min (Hor�rio de Bras�lia) T�rmino: 13 de maio de 2021 �s 09h45min (Hor�rio de Bras�lia)
Abertura das Propostas:	In�cio: 13 de maio de 2021 �s 09h45min (Hor�rio de Bras�lia)
Sess�o de Disputa de Lances:	In�cio: 13 de maio de 2021 �s 10h00min (Hor�rio de Bras�lia)

A Secretaria de Educa o, Sec.de Assist. Social e Trabalho do Munic pio de Trairi-CE, torna p blico para conhecimento de todos os interessados, que a partir das datas e hor rios constantes do pre mbulo deste edital (hor rio de Bras lia), atrav s do endere o eletr nico www.bllcompras.org.br- “Acesso Identificado no link espec fico”, em sess o p blica por meio de comunica o via internet, realizar  os procedimentos de recebimento e abertura das propostas de pre o, fase de disputa de lances, fase de habilita o e demais atos atinentes   licita o modalidade **PREG O ELETR NICO N  2021.04.20.01-PE SRP**, identificado abaixo, mediante as condi es estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.  10.520, de 17.07.02 e Lei n.  8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.  8.883/94 de 08.06.94 e Lei n.  9.648/98 e legisla o complementar em vigor, Lei n.  123/2006, Lei n.  147/2014 e suas altera es, e Lei n.  12.846/2013, Decreto Municipal n.  02/2014 e Lei n.  12.846/2013.

Comp em-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condi es para competi o, julgamento e adjudica o.

Em que s o estabelecidos os requisitos e as condi es para competi o, julgamento e formaliza o do contrato, bem como os esclarecimentos necess rios   aplicabilidade obrigat ria dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e altera es posteriores.

Onde existir a men o da Lei 123/2006 e suas altera es, entenda-se como altera es, tamb m, a Lei complementar 147/2014 e suas altera es.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Refer ncia do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declara es;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Pre os;
- Anexo V - Minuta do Contrato.



1. DO OBJETO.

1.1- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E SEC.DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, conforme condições do Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Trairi, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE TRAIRI: O cadastramento ou a sua atualização junto à Prefeitura de Trairi (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Cadastro, localizada Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, apresentando toda a documentação exigida.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preço de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Trairi-CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL, e o envio das Propostas de Preço comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto a Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, poderes específicos de sua representação no Pregão Eletrônico;
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará ao Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, provedor do sistema eletrônico, um valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação



efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Trairi -CE ou ao Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das “Propostas de Preço e Documentos de Habilitação” via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

4.1- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço de preço.

4.2.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.2.6- Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.4- A Pregoeiro poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1- A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;



- 5.1.2- Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi;
- 5.1.4- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 5.1.5- Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a indicação da respectiva **MARCA**;
- 5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 5.1.8- **Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.**
- 5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.
- 5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.
- 5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II do Edital, através do sistema Licitações-e, em arquivos no formato preferencialmente .PDF, em arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb. O não envio da Proposta de Preços em anexo implicará na desclassificação da proponente.
- 5.3- Os preços constantes da Proposta de Preço do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta;
- 5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preço com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.
- 5.3.5- Na análise das Propostas de Preço a Pregoeiro observará o **Menor preço por lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preço deverão apresentar o **Menor Valor global**.
- 5.3.6. Se for constatada qualquer discrepância entre resultados de operações aritméticas da proposta ou divergências entre a Carta Proposta anexada e o valor registrado no sistema, será considerado aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o licitante ajustar sua proposta, alterando-se os resultados das operações quando for o caso.
- 5.3.7. Não serão desclassificadas propostas pelas discrepâncias previstas no subitem anterior.
- 5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1- A Proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens do lote em sua totalidade conforme licitado, não podendo conter acréscimo ou decréscimo quantitativo.
- 5.4.2- As unidades de medida de cada produto deverão estar em exata conformidade com o disposto no edital.
- 5.4.3- Nenhum produto licitado poderá ter especificação ausente, inferior ou divergente do constante neste edital.
- 5.5- O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preço elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

5.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, o licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo máximo de **02 (duas) horas** a contar da convocação do pregoeiro pelo chat no sistema, via e-mail comissaodelicitacao2021@outlook.com, a **Proposta de Preços consolidada**. Quando solicitado pelo pregoeiro os documentos exigidos no **item 6** devem ser encaminhados os originais ou cópias autenticadas desses documentos a serem **entregues** na sede da Comissão Permanente de Licitação deste Município (no endereço: Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE), em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de convocação do Pregoeiro.

5.9.1- A **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA** deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

5.9.2- A Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.3. A proposta final consolidada por lote/item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

5.10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.10.1. O Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes por meio do sistema Licitações-e a apresentação de amostras dos produtos cotados, as quais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento as especificações constantes do Edital. As amostras apresentadas deverão atender a todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

5.10.2. Quando solicitadas as amostras poderão ser requisitados juntamente com estas fichas técnicas, laudos ou manuais do produto.

5.10.2. O resultado da análise de amostras será consignado no sistema, sendo ainda publicados por meio do Site da Prefeitura Municipal de Trairi e Flanelógrafo localizado no prédio do Centro Administrativo e Financeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TRAIRI, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.2. Os documentos enviados anexados no sistema devem ser os mesmos quando solicitados.



6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.4.4- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

6.4.5- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.4.6- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote, conforme o caso.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do subscritor, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.7.2- Declara o, sob as penalidades cab veis, de que a licitante n o foi declarada inid nea para licitar ou contratar com a administra o p blica, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N . 8.666/93 e da inexist ncia de fato superveniente impeditivo da habilita o, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores (art. 32,  2 , da Lei N . 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TRAIRI**, a documenta o mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poder  ser substituída pela apresenta o do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto   Prefeitura de Trairi, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual dever  ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.6 e 6.7** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade ser o analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1- A documenta o constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Trairi dever  encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Ser  inabilitado o licitante que n o atender as exig ncias deste edital referentes   fase de habilita o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conte do e forma.

6.10. Na habilita o jur dica, o licitante dever  demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licita o, atrav s dos documentos exigidos neste instrumento.

6.11 As certid es de comprova o de regularidade, bem como as de fal ncia e concordata/recupera o judicial, caso exigidas neste edital, que n o apresentaram expressamente o seu per odo de validade, dever o ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores   data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.12. A documenta o que for entregue para o processo licit torio integrar  os autos do processo licit torio e n o ser  devolvida.

6.13. Ser  inabilitado o licitante que n o atender as exig ncias deste edital referentes   fase de habilita o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conte dos e formas.

7. DA SESS O P BLICA DO PREG O ELETR NICO.

7.1- O Preg o ser  do tipo Eletr nico o qual ser  realizado em sess o p blica por meio da **INTERNET**, mediante condi es de seguran a - criptografia e autentica o - em todas as suas fases atrav s do Sistema de Preg o Eletr nico (licita es) da Bolsa de Licita es e Leil es-BLL.

7.1.1- O Sistema de preg o eletr nico da Bolsa de Licita es e Leil es-BLL   certificado digitalmente por autoridade certificadora no  mbito da Infraestrutura de Chaves P blicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos ser o conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, designado como Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da p gina eletr nica da Bolsa de Licita es e Leil es-BLL, www.bllcompras.org.br.

7.1.3- O licitante poder  enviar as informa es da Proposta comercial e participar das disputas atrav s do sistema eletr nico.

7.2- A participa o no Preg o Eletr nico dar-se-  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Proposta de Pre os inicial e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico observadas as condi es e limites de data e hor rio estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRE O: A partir do hor rio estabelecido no pre mbulo deste Edital ter  in cio   sess o p blica do Preg o Eletr nico, com a abertura e divulga o dos pre os das Propostas de Pre o recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hip tese de n o haver expediente na data designada para a realiza o do ato, este ser  realizado no primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio.

7.3.2- At  a abertura da sess o os PROPONENTES poder o retirar ou substituir as Propostas de Pre o apresentadas.

7.3.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Pre o, n o mais ser  permitido o cadastramento de Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementa o.

7.4- CLASSIFICA O INICIAL: Abertas as Propostas de Pre o a Pregoeiro verificar  a conformidade das



Propostas de Preço apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preço classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5- LANCES SUCESSIVOS (MODO DE DISPUTA ABERTO): Classificadas as Propostas de Preço, a Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, com diferença mínima entre lances de R\$10,00 (dez reais).

7.5.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o Menor Valor por Item.

7.5.8- No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.8.1- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.8.2- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.5.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.9- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.5.10- O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5.11- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Propostas de Preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.11.1- Será permitida a negociação, através do sistema, para que seja obtido melhor preço.

7.5.12 - Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.13- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.14- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.15- Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.5.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.17- Não serão adjudicadas Propostas de Preço com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência.



7.5.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trairi/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha.

7.5.20- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro verificará a documentação de Habilitação anexada no sistema do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexadas pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema no momento do cadastramento de suas respectivas propostas, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, após a divulgação do edital no sítio eletrônico.

7.6.2 A documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada, a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e obedecendo a todas as especificações, conforme Termo de Referência, deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis** no Setor de Licitações/Pregões – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI** - End.: Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, para as empresas sediadas no Ceará ou postada nos Correios, também no prazo de 03 (três) dias úteis, para empresas sediadas fora do Estado do Ceará, sendo estes prazos contados do encerramento da disputa de todos os lotes.

7.6.3- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

7.6.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.5.12** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas de Preço forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas de Preço escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.7- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final do julgamento de todos os Itens.

7.7- **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 02 (duas) horas, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Permanente de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados de segunda a sexta-feira.

7.7.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



7.7.4- O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário Gestor.

7.7.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Gestor adjudicará da Proposta vencedora e procederá e homologará do processo, para determinar a contratação;

7.7.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Trairi.

7.8- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as propostas apresentadas, os avisos, os esclarecimentos e as impugnações, os lances ofertados na ordem de classificação, a suspensão e o reinício da sessão se for o caso, a aceitabilidade da proposta de preços, a habilitação, a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões, e o resultado da licitação, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro, e imediatamente disponibilizada na internet após o seu encerramento, para acesso livre.

7.8.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

7.9- SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1- O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá analisar as Propostas de Preço e seus anexos, amostras, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preço/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **Menor preço por lote**, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.10.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET sítio eletrônico utilizado para divulgação do certame, ou através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Trairi /CE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1- As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal De Educação.**

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preço, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.



9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Trairi;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, no "chat" de mensagem ou no e-mail: comissaoodelicitacao2021@outlook.com, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

9.4- A resposta do Município de Trairi -CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Trairi, conforme disposto em Lei Municipal e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preço.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Trairi -Ce., poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Trairi /CE, através da Secretaria Municipal De Educação, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal N° 02/2014, do Decreto da União 10.024/2019 da Lei N° 8.666/93, da Lei N° 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores, e Acordão n° 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

10.1.1- Íntegra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Trairi /CE convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a



Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Trairi /CE. **Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

10.2.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

10.4- A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 42/2017.

10.5- A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

10.6- A ata de registro de preços não obriga o Município de Trairi /CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Trairi /CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Trairi /CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9- O Município de Trairi /CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1- O Município de Trairi /CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.12- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Trairi /CE para determinado item.



10.13- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Trairi /CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.14- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA ENTREGA DOS BENS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.1.1- A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei N.º. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de entrega de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

11.2.1- Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Trairi /CE.

11.2.1.1- As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

11.2.2- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3- As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Trairi /CE.

11.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e



providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11.4- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

11.4.1- O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:



- a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Trairi/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Trairi e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Trairi pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Trairi – CE

14.9- Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto o Pregoeiro do Município de Trairi /CE localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

14.10- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preço.

14.11- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica



assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.12- A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

14.13- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Trairi, conforme disposto em lei municipal e no site da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL www.bllcompras.org.br.

Prefeitura Municipal de Trairi-CE, 23 de abril de 2021.

Vania Maria Sales Rola
Secretaria de Assistência
Social e Trabalho
Sec. de Ass. Social e Trabalho
Portaria - N° 005/2021

Secretaria de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, LEI 12.846/2013, DECRETO 10.024/2019.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E SEC.DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE

2.1.ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria Municipal De Educação

2.3. JUSTIFICATIVA: A presente licitação justifica-se na necessidade das Secretarias e Unidades administrativas do Município de Trairi/CE, necessitarem do fornecimento de material de expediente para suas atividades diárias, sendo de extrema importância para diversos setores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de cotação da Prefeitura Municipal de Trairi, anexos ao processo, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

LOTE 001 - DIVERSOS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

0001	ADESIVO TRANSPARENTE. ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT.	104.00	ROLO	89,820	9.341,28
0002	ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4. ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO VINIL BRANCO P/ IMPRESSORAS JATO DE TINTA A4, GRAMATURA 180GRS , ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 29,7CM X 21CM, ALTA RESOLUÇÃO. PACOTE COM 40 FOLHAS.	54.00	PACOTE	82,727	4.467,26
0003	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQUENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/Mý, FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	57.00	UNIDADE	32,277	1.839,79
0004	ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, CX C/50UNID, NIQUELADO, CORES SORTIDAS.	252.00	CAIXA	6,413	1.616,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0005	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - AZUL. ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM - MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	178,00 UNIDADE	5,923	1.054,29
0006	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - PRETA. ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - PRETA, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR PRETA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM - MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	128,00 UNIDADE	5,923	758,14
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - VERMELHA. ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - VERMELHA, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR VERMELHA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM - MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	128,00 UNIDADE	5,923	758,14
0008	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO . APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	295,00 UNIDADE	6,570	1.938,15
0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	695,00 UNIDADE	7,740	5.379,30
0010	APONTADOR COMUM. APONTADOR COMUM. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUM (CX) EM PLÁSTICO COM 1 FURO C/24 UNID. PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE.	466,00 CAIXA	8,760	4.082,16
0011	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE; POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 35 MM.	517,00 UNIDADE	1,710	884,07
0012	APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, PILHA AAA, DIMENSÕES 130X38X28. CONTROLES INTUITIVOS PARA APRESENTAÇÕES DE SLIDES. PONTEIRO A LASER VERMELHO. ATÉ 15 METROS DE ALCANCE DE REDE SEM FIO RECEPTOR ARMAZENÁVEL.	400,00 UNIDADE	178,673	71.469,20
0013	BALÃO LISO N° 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO N° 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO N° 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS.	700,00 PACOTE	15,177	10.623,90
0014	BALÃO LISO N°. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO N°. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO N°. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS.	700,00 PACOTE	5,570	3.899,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0015	BALÃO LISO N°. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO N°. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO N°. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS.		
	700.00 PACOTE	12,007	8.404,90
0016	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 CM X 28,5 CM.CM. (C X L), FUMÊ OU TRANSPARENTE.		
	220.00 UNIDADE	58,617	12.895,74
0017	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 CM X 28,5 CM.CM. (C X L), FUMÊ OU TRANSPARENTE.		
	220.00 UNIDADE	81,287	17.883,14
0018	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ N° 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G . BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ N° 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ N° 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G.		
	145.00 ROLO	15,370	2.228,65
0019	BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS . BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS.		
	150.00 ROLO	12,007	1.801,05
0020	BLOCO POST-IT 38X50MM. BLOCO POST-IT 38X50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38X50MM, NAS MEDIDAS 38MM X 50MM, PACOTE C/ 04 BLOCOS C/100FLS CADA.		
	800.00 PACOTE	6,923	5.538,40
0021	BLOCO POST-IT 76X102MM. BLOCO POST-IT 76X102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76X102MM, NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO C/100FLS.		
	800.00 BLOCO	6,923	5.538,40
0022	BLOCO POST-IT 76X76MM. BLOCO POST-IT 76X76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76X76MM, NAS MEDIDAS 76MM X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.		
	750.00 BLOCO	5,557	4.167,75
0023	BOLA DE ISOPOR 100MM. BOLA DE ISOPOR 100MM		
	700.00 UNIDADE	3,227	2.258,90
0024	BOLA DE ISOPOR 25MM. BOLA DE ISOPOR 25MM		
	700.00 UNIDADE	0,287	200,90
0025	BOLA DE ISOPOR 35MM . BOLA DE ISOPOR 35MM		
	700.00 UNIDADE	0,480	336,00
0026	BOLA DE ISOPOR 50MM. BOLA DE ISOPOR 50MM		
	700.00 UNIDADE	1,060	742,00
0027	BOLA DE ISOPOR 75MM. BOLA DE ISOPOR 75MM		
	700.00 UNIDADE	2,190	1.533,00
0028	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) . BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - CX, PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.		
	490.00 CAIXA	22,093	10.825,57
0029	BORRACHA BRANCA N° 40. BORRACHA BRANCA N° 40. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA N° 40 - CX, CX COM 40 UNIDS.		



0030	220.00 CAIXA BORRACHA PONTEIRA . BORRACHA PONTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA - PCT, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS - PCT. C/100 UNIDADES.	29,893	6.576,46
0031	230.00 PACOTE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245MM. CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM.	16,330	3.755,90
0032	880.00 UNIDADE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 X 180 X 290MM. CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 X 180 X 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 380 X 180 X 290MM.	7,283	6.409,04
0033	880.00 UNIDADE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, EM PAPELÃO ONDA SIMPLES, 340 X 240 X 130MM; PARA DOCUMENTOS.	7,283	6.409,04
0034	900.00 UNIDADE CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO; FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR; TAMANHO: 68 X 106 X 19 MM; PESO: 50G; COM GARANTIA DE 3 MESES.	3,043	2.738,70
0035	170.00 UNIDADE CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, GT, MU, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10, DIMENSÕES: 128 X 143 X 26 MM, PESO: 150G.	17,307	2.942,19
0036	160.00 UNIDADE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES.	24,413	3.906,08
0037	200.00 PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	40,553	8.110,60
0038	200.00 PACOTE CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL, COM CAPA INDIVIDUAL, CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE: 1 52X; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB.	64,350	12.870,00
0039	650.00 UNIDADE CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL. CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL, COM CAPA INDIVIDUAL, CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE: 80MIN/700MB; VELOCIDADE: 12X; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO COM 1 UNIDADE.	8,127	5.282,55
0040	630.00 UNIDADE CLASSIFICADOR COMERCIAL . CLASSIFICADOR COMERCIAL. ESPECIFICAÇÃO: CLASSIFICADOR COMERCIAL, PARA PAPEL, EM CORES VARIADAS E PRENDEDOR EM METAL.	8,897	5.605,11
0041	2,050.00 UNIDADE CLIPS 4/0 . CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS.	4,533	9.292,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0042	275.00 CAIXA CLIPS 6/0 . CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS.	2,917	802,18
0043	275.00 CAIXA CLIPS COLORIDO 2/0. CLIPS COLORIDO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS COLORIDO 2/0, CX C/100 UNID.	4,033	1.109,08
0044	285.00 CAIXA CLIPS COLORIDO 6/0. CLIPS COLORIDO 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS COLORIDO 6/0, CX C/50 UNID.	6,993	1.993,01
0045	285.00 CAIXA CLIPS GALVANIZADO 2/0 . CLIPS GALVANIZADO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS.	26,703	7.610,36
0046	590.00 CAIXA CLIPS GALVANIZADO 3/0 . CLIPS GALVANIZADO 3/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 3/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS.	2,517	1.485,03
0047	410.00 CAIXA CLIPS GALVANIZADO 4/0 . CLIPS GALVANIZADO 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 4/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS.	2,517	1.031,97
0048	360.00 CAIXA CLIPS GALVANIZADO 6/0. CLIPS GALVANIZADO 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 6/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS.	2,917	1.050,12
0049	340.00 CAIXA CLIPS GALVANIZADO 8/0 . CLIPS GALVANIZADO 8/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 8/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS.	4,033	1.371,22
0050	337.00 CAIXA COLA COLORIDA C/ 04 CORES . COLA COLORIDA C/ 04 CORES. ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 04 CORES, ESTOJO C/ 4 TUBOS DE CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, PCT C/ 04 TUBOS DE 23G CADA.	3,227	1.087,50
0051	2,510.00 ESTOJO COLA COLORIDA C/ 06 CORES . COLA COLORIDA C/ 06 CORES.ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 06 CORES, ESTOJO C/ 6 TUBOS DE CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, PCT C/ 06 TUBOS DE 23G CADA.	6,300	15.813,00
0052	1,500.00 ESTOJO COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 100 ML COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 100 ML	13,467	20.200,50
0053	480.00 UNIDADE COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 60 ML. COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 60 ML.	7,667	3.680,16
0054	300.00 UNIDADE COLA EM BASTÃO 10G . COLA EM BASTÃO 10G. ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO 10G, LAVÁVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PERFEITA PARA USAR EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS.	7,473	2.241,90
0055	2,412.00 UNIDADE COLA GLITTER 25G . COLA GLITTER 25G. ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 25G - CX, CORES VARIADAS, ESTOJO COM 06 UNIDS.	1,440	3.473,28
0056	810.00 ESTOJO COLA INSTANTANEA 3G . COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 3G - UNID, APLICÁVEL EM: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E	14,100	11.421,00



	PLÁSTICO.		
	280.00 UNIDADE	2,497	699,16
0057	COLA ISOPOR 900G .		
	COLA ISOPOR 900G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 900G - CX, CX C/ 12 UNIDS, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.		
	115.00 TUBO	43,667	5.021,71
0058	COLA ISOPOR 90G .		
	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 90G - CX, CX C/ 12 UNID, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.		
	334.00 CAIXA	64,320	21.482,88
0059	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT .		
	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT - CX, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS; LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CX C/12 UNID.		
	165.00 LITRO	17,980	2.966,70
0060	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G.		
	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS; LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CX C/12 UNIDS.		
	274.00 CAIXA	26,740	7.326,76
0061	COLA PARA BORRACHA EVA 35G .		
	COLA PARA BORRACHA EVA 35G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 35G - TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO EVA, TECIDOS, TAPEÇARIA, PLÁSTICOS, ESPUMAS, COUROS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES - ALTO RENDIMENTO E ALTA RESISTÊNCIA FINAL DE COLAGEM - RESISTE A ATÉ 60°C.		
	480.00 UNIDADE	4,207	2.019,36
0062	COLA PARA BORRACHA EVA 90G .		
	COLA PARA BORRACHA EVA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 90G - TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO EVA, TECIDOS, TAPEÇARIA, PLÁSTICOS, ESPUMAS, COUROS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES - ALTO RENDIMENTO E ALTA RESISTÊNCIA FINAL DE COLAGEM - RESISTE A ATÉ 60°C.		
	500.00 UNIDADE	10,470	5.235,00
0063	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 12 UNIDADES 20G		
	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 12 UNIDADES 20G		
	740.00 CAIXA	76,850	56.869,00
0064	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	500.00 CAIXA	38,423	19.211,50
0065	COLA RELEVO COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES 20G.		
	COLA RELEVO COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	740.00 CAIXA	6,243	4.619,82
0066	COLCHETE Nº 15.		
	COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, CX C/72UNID, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.		
	61.00 CAIXA	21,887	1.335,11
0067	COLCHETE Nº 8.		
	COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, CX C/72UNID, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.		
	56.00 CAIXA	7,740	433,44
0068	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT .		
	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT. ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT.		
	250.00 ROLO	22,093	5.523,25
0069	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M .		
	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M - CX, FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA. INVÍVEL APÓS FOTOCÓPIA. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 8M DE COMPRIMENTO E 4,2MM DE LARGURA. CX C/ 12 UNIDS.		
	59.00 CAIXA	5,860	345,74
0070	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. CX C/ 12.		
	200.00 CAIXA	38,233	7.646,60
0071	CRACHÁ HORIZONTAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ P ACOTE COM 50 UN CRACHÁ HORIZONTAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 UNIDADES		
	405.00 PACOTE	100,097	40.539,29
0072	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PAC OTE COM 50 UNID CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 UNIDADES		
	300.00 PACOTE	100,097	30.029,10
0073	DVD REGRAVAVEL 4.7GB COM CAPA DE PAPEL COM VISOR.		
	650.00 UNIDADE	1,597	1.038,05
0074	EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM . EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM - UNID, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL.		
	1,080.00 FOLHA	3,843	4.150,44
0075	EMBORRACHADO EVA 1,00 X 1,00 16MM CORES VARIADAS. EMBORRACHADO EVA 1,00 X 1,00 16MM CORES VARIADAS.		
	800.00 FOLHA	80,307	64.245,60
0076	EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADA. EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADA.		
	1,080.00 ROLO	1,920	2.073,60
0077	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM . EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM - UND, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL.		
	1,080.00 FOLHA	5,090	5.497,20
0078	ESTILETE ESTREITO. ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM.		
	91.00 CAIXA	22,133	2.014,10
0079	ESTILETE LARGO. ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 18MM.		
	91.00 CAIXA	38,270	3.482,57
0080	ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS - CX, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 132 COLUNAS, CX C/12.000 ETIQUETAS DE ALTA PRECISÃO. COM MEDIDAS EXATAS E COM ESPAÇAMENTO RIGOROSO. PARA IMPRESSORA MATRICIAL (FITA). 24 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS 36.5 X 106.68 MM.		
	360.00 CAIXA	79,153	28.495,08
0081	ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM. ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM, FOLHA COM 25 UNIDADES, ETIQUETAS BRANCAS, IMPRESSORAS:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	INKJET E/OU LASER; 300 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. CX C/ 12 FOLHAS.				
	185.00 CAIXA	12,487		2.310,10	
0082	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. ESPECIFICA�OES: ETIQUETA ADESIVA, 6 MM, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 101,6, ETIQUETAS POR FOLHA: 14, ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1400. CAIXA COM 100 FOLHAS.				
	135.00 CAIXA	63,400		8.559,00	
0083	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM. ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM. ESPECIFICA�O: ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM, FOLHA COM 10 UNIDADES, ETIQUETAS BRANCAS, IMPRESSORAS: JATO DE TINTA E LASER, 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. CX C/10 FOLHAS.				
	62.00 CAIXA	69,663		4.319,11	
0084	ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ESPECIFICA�O: ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, COM 100 FLS.				
	92.00 CAIXA	99,690		9.171,48	
0085	ETIQUETA FORMUL�RIO CONT�NUO 81X36,4MM 4 CARREIRA. ETIQUETA FORMUL�RIO CONT�NUO 81X36,4MM 4 CARREIRA. ESPECIFICA�O: ETIQUETA FORMUL�RIO CONT�NUO 81X36,4MM 4 CARREIRA CX C/16.000, ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS DE FORMUL�RIO CONT�NUO, IMPRESS�O: MATRICIAL (FITA), TAMANHO ALT 36.5 X LARG 81.0 MM, 32 ETIQUETAS P/ FOLHA, 16.000 ETIQUETAS P/ CX.				
	40.00 CAIXA	226,320		9.052,80	
0086	EXTRATOR DE GRAMPO. ESPECIFICA�O: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESP�TULA, NIQUELADO EXTRATOR DE GRAMPO. ESPECIFICA�O: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESP�TULA, NIQUELADO.				
	410.00 UNIDADE	2,730		1.119,30	
0087	FITA ADESIVA COLORIDA . FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA COLORIDA - PCT, 12MM X 10M PCT C/ 10UNID.				
	42.00 PACOTE	7,993		335,71	
0088	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30MT . FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30MT. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 25MM X 30MT.				
	325.00 ROLO	14,753		4.794,73	
0089	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45MM X 30MT . FITA ADESIVA DUPLA FACE 45MM X 30MT. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 45MM X 30MT.				
	320.00 ROLO	27,837		8.907,84	
0090	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M. FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 19MM X 50M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 19MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.				
	250.00 ROLO	25,937		6.484,25	
0091	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M. FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 45MM X 45M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 45M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.				
	250.00 ROLO	4,630		1.157,50	
0092	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M. FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 48MM X 50M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA				



	DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 48MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	250.00 ROLO	27,837	6.959,25
0093	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 10M . FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 10M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12MM X 10M PCT C/10 UNID, FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 12 X 10 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 PACOTE	5,380	1.533,30
0094	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM X 30M . FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM X 30M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 30M GRANDE PCT C/04UNID, FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 18 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 PACOTE	15,370	4.380,45
0095	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M . FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 19 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	2,610	743,85
0096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M . FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 45M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	5,090	1.450,65
0097	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM X 50M . FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	10,797	3.077,15
0098	FITA CREPE - 16MM X 50M . FITA CREPE - 16MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA CREPE, 16MM X 50M, FITA ADESIVA CREPE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 16MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	125.00 ROLO	5,687	710,88
0099	FITA CREPE - 18MM X 50M . FITA CREPE - 18MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA CREPE, 18MM X 50M, FITA ADESIVA CREPE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 18MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	125.00 ROLO	5,187	648,38
0100	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M . FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA 10MM X 10M, COMPOSIC�O: 100% POLI�ESTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLI�ESTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 10 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 ROLO	6,073	2.429,20
0101	FITA DECORATIVA - 20MM X 30M .		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	FITA DECORATIVA - 20MM X 30M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA 20MM X 30M, COMPOSI�O: 100% POLI�ESTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLI�ESTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 22 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 ROLO	9,030	3.612,00
0102	FITA DECORATIVA - 30MM X 30M . FITA DECORATIVA - 30MM X 30M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA 30MM X 30M, COMPOSI�O: 100% POLI�ESTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLI�ESTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 30 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	12,603	4.915,17
0103	FITA DECORATIVA - 50MM X 10M . FITA DECORATIVA - 50MM X 10M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA 50MM X 10M, COMPOSI�O: 100% POLI�ESTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLI�ESTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	30,547	11.913,33
0104	FITA DECORATIVA 15MM X 30M . FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA 15MM X 30M, COMPOSI�O: 100% POLI�ESTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLI�ESTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 15 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	6,130	2.390,70
0105	FITA DECORATIVA EM CETIM - 10MM X 10M . FITA DECORATIVA EM CETIM - 10MM X 10M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA EM CETIM 10MM X 10M, COMPOSI�O: 100% CETIM, FITA DECORATIVA EM CETIM CORES VARIADAS, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 10 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
	184.00 PACOTE	38,423	7.069,83
0106	FITA DECORATIVA EM CETIM - 20MM X 10M . FITA DECORATIVA EM CETIM - 20MM X 10M. ESPECIFICA�O: FITA DECORATIVA EM CETIM 20MM X 10M, COMPOSI�O: 100% CETIM, FITA DECORATIVA EM CETIM CORES VARIADAS, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 20 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
	150.00 PACOTE	93,180	13.977,00
0107	FITA GOMADA - 38MM X 50M . FITA GOMADA - 38MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA GOMADA, 38MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	660.00 ROLO	48,030	31.699,80
0108	FITA GOMADA - 45MM X 50M . FITA GOMADA - 45MM X 50M. ESPECIFICA�O: FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	660.00 ROLO	38,423	25.359,18
0109	GIZ DE CERA. GIZ DE CERA. ESPECIFICA�O: GIZ DE CERA, CX C/ 12 UNID X 48G.		
	870.00 CAIXA	6,957	6.052,59
0110	GIZ�O DE CERA.		



	GIZÃO DE CERA. ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA, CX C/12 LÁPIS X 112G.		
	820.00 CAIXA	8,070	6.617,40
0111	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100FLS DE PAPEL DE 75 G/Mý, GRAMOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.		
	123.00 UNIDADE	120,210	14.785,83
0112	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS, GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA/CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 20 FLS DE GRAMATURA 75GR/Mý .		
	270.00 UNIDADE	17,290	4.668,30
0113	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/Mý, GRAMOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.		
	33.00 UNIDADE	168,223	5.551,36
0114	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS, PARA GRAMPEAR ATÉ 25FLS DE PAPEL 75GR/Mý, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE.		
	300.00 UNIDADE	18,713	5.613,90
0115	GRAMPEADOR TIPO ALICATE. GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75 G/Mý.		
	85.00 UNIDADE	98,193	8.346,41
0116	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8 . GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID.		
	240.00 CAIXA	23,287	5.588,88
0117	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 . GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID.		
	240.00 CAIXA	29,663	7.119,12
0118	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 . GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDS.		
	240.00 CAIXA	31,740	7.617,60
0119	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6 . GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDS.		
	225.00 CAIXA	5,723	1.287,68
0120	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10, GALVANIZADO, CX C/ 3000 UNIDS.		
	225.00 CAIXA	51,680	11.628,00
0121	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 . GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, COBREDO, CX C/ 5000 UNIDS.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0122	290.00 CAIXA GRAMPO TRANÇADO Nº 01. GRAMPO TRANÇADO Nº 01. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CX C/12 UNIDS.	7,973	2.312,17
0123	180.00 CAIXA GRAMPO TRANÇADO Nº 02. GRAMPO TRANÇADO Nº 02. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO Nº 02, CX C/50 UNIDS.	5,957	1.072,26
0124	180.00 CAIXA GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM . GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, CX C/ 50 UNIDS.	21,133	3.803,94
0125	110.00 CAIXA GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM . GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM, PARA ATÉ 250 FLS, PCT C/ 50 UNIDS.	15,310	1.684,10
0126	110.00 PACOTE GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300FLS. GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300FLS. ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL, DIMENSÕES DA BASE 550 X 670 X 300, CAPACIDADE DO CORTE DE 300 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE: 42 CM, PESO APROXIMADO: 20 KG.	33,813	3.719,43
0127	30.00 UNIDADE GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÕES DA BASE 500 X 5 00 GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÕES DA BASE 500 X 500, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE: 46 CM, CAPACIDADE DO CORTE DE FOLHA: 20 COMPRIMENTO DA GUILHOTINA: 67 CM X LARGURA DA GUILHOTINA: 36 CM PESO: 4.5 KG	352,640	10.579,20
0128	25.00 UNIDADE LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CX, C/ 100 UNIDS.	425,973	10.649,33
0129	36.00 CAIXA LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, C/ 100 UNIDS.	37,657	1.355,65
0130	36.00 CAIXA LIGA ELÁSTICA Nº 18. LIGA ELÁSTICA Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA Nº18, COR AMARELA, PACOTE COM 100G.	53,793	1.936,55
0131	62.00 PACOTE PASTA AZ LOMBO ESTREITO . PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. CX C/ 20 UNIDS.	6,033	374,05
0132	500.00 CAIXA PASTA AZ LOMBO LARGO - CX . PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. CX C/ 20 UNIDS.	257,443	128.721,50
0133	800.00 CAIXA PASTA CANALETA NA COR CRISTAL . PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CANALETA NA	257,443	205.954,40



	COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 5GRS, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL.		
	1,400.00 UNIDADE	2,997	4.195,80
0134	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS .		
	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.		
	750.00 UNIDADE	26,703	20.027,25
0135	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS .		
	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.		
	119.00 UNIDADE	21,593	2.569,57
0136	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G .		
	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G, CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFICADO NA COR, MEDIDA: 235 X 350MM, GRAMATURA: 250 A 280G/Mý, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.		
	290.00 UNIDADE	5,437	1.576,73
0137	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO .		
	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.		
	1,770.00 UNIDADE	1,920	3.398,40
0138	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.		
	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID.		
	625.00 UNIDADE	1,920	1.200,00
0139	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM .		
	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORES VARIADAS.		
	800.00 UNIDADE	5,570	4.456,00
0140	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM .		
	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORES VARIADAS.		
	275.00 UNIDADE	6,053	1.664,58
0141	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE.		
	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 5GRS, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL.		
	380.00 UNIDADE	3,553	1.350,14
0142	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO .		
	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, COM DOBRA AO MEIO, TAMANHO FECHADA: 32,5 X 25CM E ABERTA: 32,5 X 50CM, EM CORES VARIADAS.		
	2,600.00 UNIDADE	0,903	2.347,80
0143	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 .		
	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250. ESPECIFICAÇÃO: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250, IDEAL PARA ARQUIVAR RELATÓRIOS, ORGANIZAR TRABALHO ESCOLARES. FEITO COM MATERIAL 100% RECILÁVEL E ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 180 X 250MM.		
	380.00 UNIDADE	5,340	2.029,20
0144	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350 .		
	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. ESPECIFICAÇÃO: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, IDEAL PARA ARQUIVAR RELATÓRIOS, ORGANIZAR TRABALHO ESCOLARES. FEITO COM MATERIAL 100% RECILÁVEL E ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 235 X 350MM.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0145	360.00 UNIDADE	6,053	2.179,08
	PASTA PLÁSTICA SANFONADA . PASTA PLÁSTICA SANFONADA. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, TAMANHO: 325MM X 235MM X 35MM, CORES VARIADAS		
0146	900.00 UNIDADE	34,813	31.331,70
	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES . PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO: 390MM X 255MM, CORES VARIADAS.		
0147	310.00 UNIDADE	85,110	26.384,10
	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM, EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X18MM, COM ELÁSTICO.		
0148	420.00 UNIDADE	4,997	2.098,74
	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 20MM, CORES VARIADAS.		
0149	420.00 UNIDADE	5,957	2.501,94
	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 40MM, CORES VARIADAS.		
0150	420.00 UNIDADE	6,223	2.613,66
	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 60MM, CORES VARIADAS.		
0151	420.00 UNIDADE	6,073	2.550,66
	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 70MM, CORES VARIADAS.		
0152	125.00 UNIDADE	6,073	759,13
	PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL . PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL - A4 , EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 280GRS, NA COR PRETO.		
0153	125.00 UNIDADE	3,710	463,75
	PASTA PRENDEDOR VERTICAL . PASTA PRENDEDOR VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PRENDEDOR VERTICAL - A4 , EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 290GRS, NA COR PRETO.		
0154	125.00 UNIDADE	18,250	2.281,25
	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA . PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORS OFÍCIOESTREITA, CONSTITUÍDA EM PVC, TAMANHO A4, PESO 390GRS, CORES DIVERSAS.		
0155	195.00 UNIDADE	3,670	715,65
	PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO . PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO - CX, EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, CX C/ 50 UNIDS.		
0156	500.00 UNIDADE	1,670	835,00
	PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO TRANSPARENTE . PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO TRANSPARENTE . PASTA ZÍPER		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	SLIDE COM PORTA CARTÃO, EM PVC, TAMANHO A5, PESO 358GRS, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL.		
	1,380.00 UNIDADE	5,380	7.424,40
0157	PERCEVEJO COLORIDO N 2 .		
	PERCEVEJO COLORIDO N 2. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO COLORIDO C/50 UNID, COM CABEÇA DE PLÁSTICO, 10MM.		
	130.00 CAIXA	4,670	607,10
0158	PERCEVEJO LATONADO .		
	PERCEVEJO LATONADO. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID, EM METAL LATONADO, 10MM.		
	100.00 CAIXA	4,670	467,00
0159	PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 FURO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ ATÉ 6FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM AÇO, PINO PERFURADOR EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM.		
	115.00 UNIDADE	13,543	1.557,45
0160	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 104 X 57 X 37 MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, MARGEADOR PLÁSTICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.		
	165.00 UNIDADE	15,947	2.631,26
0161	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/Mý, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, CAPOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.		
	165.00 UNIDADE	26,687	4.403,36
0162	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/Mý, DIMENSÕES MÍNIMAS 152 X 111 X 50MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.		
	100.00 UNIDADE	189,240	18.924,00
0163	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM.		
	85.00 UNIDADE	189,240	16.085,40
0164	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS.		
	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM.		
	85.00 UNIDADE	345,817	29.394,45
0165	PILHA ALCALINA AA.		
	PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID.		
	330.00 UNIDADE	10,087	3.328,71
0166	PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA - PCT C/ 2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	UNID			
0167	610.00	PACOTE	9,453	5.766,33
	PILHA RECARREG�VEL AA. ESPECIFICA�O: PILHA RECARREG�VEL AA - PCT C/ 2 UNID .			
0168	215.00	PACOTE	58,980	12.680,70
	PILHA RECARREG�VEL AAA. ESPECIFICA�O: PILHA RECARREG�VEL AAA - PCT C/ 2 UNID .			
0169	355.00	PACOTE	30,357	10.776,74
	PINCEL AT�MICO AZUL. ESPECIFICA�O: PINCEL AT�MICO AZUL - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREG�VEL, TINTA A BASE DE �LCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORM�VEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL�O. CX C/ 12 UNIDS.			
0170	124.00	CAIXA	38,597	4.786,03
	PINCEL AT�MICO PRETO. ESPECIFICA�O: PINCEL AT�MICO PRETO - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREG�VEL, TINTA A BASE DE �LCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORM�VEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL�O. CX C/ 12 UNIDS.			
0171	124.00	CAIXA	38,597	4.786,03
	PINCEL AT�MICO VERDE. ESPECIFICA�O: PINCEL AT�MICO VERDE - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREG�VEL, TINTA A BASE DE �LCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORM�VEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL�O. CX C/ 12 UNIDS.			
0172	154.00	CAIXA	38,597	5.943,94
	PINCEL AT�MICO VERMELHO. ESPECIFICA�O: PINCEL AT�MICO VERMELHO - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREG�VEL, TINTA A BASE DE �LCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORM�VEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL�O. CX C/ 12 UNIDS.			
0173	154.00	CAIXA	38,597	5.943,94
	PINCEL ESCOLAR CHATO N� 0 AMARELO . ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR CHATO N� 0 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSI�O: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE �REA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICA�O: �LEO E ACR�LICA, TINTA PARA TECIDO; T�CNICA: �LEO E ACR�LICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUM�NIO.			
0174	1,172.00	UNIDADE	2,343	2.746,00
	PINCEL ESCOLAR CHATO N� 10 AMARELO . ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR CHATO N� 10 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSI�O: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE �REA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICA�O: �LEO E ACR�LICA, TINTA PARA TECIDO; T�CNICA: �LEO E ACR�LICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUM�NIO.			
0175	1,172.00	UNIDADE	3,493	4.093,80
	PINCEL ESCOLAR CHATO N� 12 AMARELO . ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR CHATO N� 12 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSI�O: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE �REA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICA�O: �LEO E ACR�LICA, TINTA PARA TECIDO; T�CNICA: �LEO E ACR�LICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUM�NIO.			
0176	1,172.00	UNIDADE	3,937	4.614,16
	PINCEL ESCOLAR CHATO N� 14 AMARELO . ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR CHATO N� 14 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSI�O: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE �REA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICA�O: �LEO E			



	ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 1,272.00 UNIDADE	4,670	5.940,24
0177	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 772.00 UNIDADE	5,473	4.225,16
0178	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	5,843	4.347,19
0179	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	2,497	1.857,77
0180	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	7,017	5.220,65
0181	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	4,277	3.182,09
0182	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	2,690	2.001,36
0183	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIOLA: ALUMÍNIO. 744.00 UNIDADE	2,860	2.127,84
0184	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR		